

6.12.2018

Conselho Diretivo
da A.R.S. do Centro, I.P.

ATA NÚMERO QUATRO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (doravante, ARSC, IP) sitas na Alameda Júlio Henriques em Coimbra, o júri nomeado por deliberação datada de vinte e três de agosto de dois mil e dezoito, do Conselho Diretivo da ARSC, IP, nas pessoas dos seus Presidente e Vogais Efetivas, respetivamente, António Francisco Mendonça Lucas, Teresa Sofia Contreiras Matos Alves e Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz, para o recrutamento de um técnico de diagnóstico e terapêutica (Saúde Ambiental), por procedimento concursal, para a referência: F) USP do ACES - 1 posto de trabalho, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREV-PAP), a fim de proceder à elaboração da lista de classificação final.-----
O júri verificou que a candidata classificada prescindiu do prazo de audiência prévia, pelo que deliberou converter o projeto lista de classificação final em lista de classificação final.-----
O júri deliberou, ainda, submeter ao Conselho Diretivo desta ARS do Centro a lista de classificação final para homologação.-----
Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O Presidente do Júri,

(António Francisco Mendonça Lucas)

A Primeira Vogal Efetiva

(Teresa Sofia Contreiras de Matos Alves)

A Segunda Vogal Efetiva

(Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz)

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA
– ACES Dão Lafões - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP**

Ref.ª F) USP do ACES - 1 posto de trabalho

Lista de Classificação Final

Vânia Liliane Oliveira Fernandes dos Santos-----19,6 valores

Candidatos excluídos

Ricardo Manuel Gouveia Teodoro a)

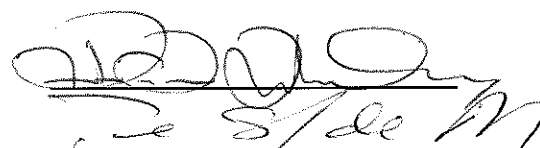
Carlos Eduardo Caetano Domingues a)

Catarina Moreira Mendes a)

Motivo de exclusão

a) Não cumpre o requisito previsto no ponto 10.1 do aviso de abertura

O Júri,


Vânia Liliane Oliveira Fernandes dos Santos
